

CONSIDERANDO que o Instituto PROCON/AL é uma autarquia estadual a qual detém a finalidade de fiscalizar a execução das leis de defesa do consumidor e aplicar as respectivas sanções previstas, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei 7.991/18;

CONSIDERANDO o aumento das demandas referentes à fiscalização e o sua respectiva ampliação estrutural.

RESOLVE expedir a seguinte portaria:

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre o quadro de pessoal que detém competência de exercer a fiscalização do Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor.

Art. 2º - Designa-se o servidor RODRIGO BARROS GAMA, Gerente de Análise e Decisão, para auxiliar a gerência de fiscalização, controle, pesquisa e monitoramento de mercado.

Art. 3º - Todos os cargos em comissão dispostos na Lei 7.991/18 anexo II terão a competência de realizar os atos pertinentes aos agentes fiscais desempenhadas pelo Instituto de Defesa e proteção do Consumidor do Estado de Alagoas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE
PROCON/AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constante nos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor – Procon/AL, e autorizo a contratação direta da empresa M C MARQUES DISTRIBUIDORA DE MAT DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.183.785/0001-88, perfazendo o valor total de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais).

Maceió/AL, 10 de agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE
PROCON/AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constante nos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as demandas do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor – Procon/AL, e autorizo a contratação direta da empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.127/0001-57, perfazendo o valor total de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Maceió/AL, 13 de agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE
PROCON/AL

ESTADO DE ALAGOAS INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº 01/2018-PROCON/AL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei nº 7.966/18 do Estado de Alagoas, realizará inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de técnicos para executar as atividades cotidianas da autarquia estadual, nas condições e prazos previstos neste edital e por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposição contida no artigo 4º da Lei 7.966/18 do Estado de Alagoas, e de acordo com o Despacho SUB PGE/GAB Nº 2.153/2018, proferido no Processo Administrativo nº 540573.000003/2018. O contrato terá período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não exceda o prazo total de 3 (três) anos, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea g, da Lei 7.966/18 do Estado de Alagoas, aliado ao artigo 4º, parágrafo único do mesmo texto normativo.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será feito de acordo com as etapas previstas neste Edital e seus anexos, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

1.2 O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas presentes neste Edital.

2 – CARGOS, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO MENSAL

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o preenchimento dos seguintes cargos e funções:

CARGO	REQUISITO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
	Técnicos de Nível Superior	R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)	40 horas semanais	17
	Possuir diploma de nível superior, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.			

2.2 A prestação de serviço não gera qualquer vínculo empregatício com o Estado de Alagoas;

2.3 O pagamento será feito mensalmente, nos valores constantes neste edital, deduzido o percentual referente à contribuição previdenciária, mediante a apresentação de relatório contendo as atividades desenvolvidas;

2.4 O contrato de prestação de serviço a ser firmado com os candidatos terá vigência até 31 de dezembro de 2018, prorrogável por 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo total de 3 (três) anos.

2.5 Ficam assegurados ao contratado os direitos expressos nos incisos VIII (décimo terceiro salário) e XVII (férias) do artigo 7º da Constituição Federal.

2.6 O horário de trabalho obedecerá à carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

2.7 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, por desistência, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 Os candidatos contratados deverão desempenhar as atribuições exigidas abaixo, sem prejuízo de outras que forem necessárias aos serviços, desde que compatível com o serviço e com a formação profissional requerida, conforme descrição abaixo:

3.1.1 Técnico de Nível Superior: Atendimento e orientação ao consumidor com relação aos seus direitos; Acompanhamento do fluxo processual administrativo e funções do Órgão; Elaboração de notas técnicas, pareceres técnicos e expedientes opinativos ou de pesquisa; Auxiliar nas atividades de visitas a estabelecimentos verificando a regularidade quanto ao cumprimento das normas de defesa do consumidor; Prestação de suporte e consultoria aos setores e diretorias; Auxiliar no atendimento ao público; Dar suporte aos softwares do Windows; Executar outras atividades afins.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo se dará por meio de análise curricular e entrevista com o candidato.

5 – CRONOGRAMA

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial	14 de agosto de 2018
Inscrição dos Candidatos e entrega do currículo e documentação solicitada na sede do Instituto PROCON/AL	15 a 20 de agosto de 2018
Análise curricular (eliminatória)	21 a 22 de agosto de 2018
Divulgação preliminar dos candidatos aprovados na etapa anterior, no Diário Oficial do Estado de Alagoas	23 de agosto de 2018
Entrevista com os aprovados	24 e 27 de agosto de 2018
Divulgação preliminar dos candidatos aprovados na etapa anterior, no Diário Oficial do Estado de Alagoas	28 de agosto de 2018
Recebimento de Recursos	29 de agosto de 2018
Julgamento de Recursos	30 de agosto de 2018
Resultado final divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas	31 de agosto de 2018

6. REQUISITOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

6.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da seleção;

6.4 Comprovar a formação profissional exigida no item 2.1, conforme cada função;

6.5 Não ser funcionário público ou exercer cargo comissionado nas esferas federal, estadual e municipal;

6.6 Os candidatos que não preencherem os requisitos acima serão automaticamente eliminados.

7 – INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;

7.2 A entrega do currículo e documentação para a inscrição será realizada, exclusivamente, na sede do Instituto PROCON/AL, localizada à Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 341, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57055-320;

7.2.1 Relação da documentação necessária:

- Documento de Identificação com foto;
- Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- Ficha de inscrição prevista no item 7.3, devidamente preenchida e assinada;
- Comprovação de alistamento militar (para homens);
- Título de Eleitor, com a respectiva quitação eleitoral;
- Foto 3x4;

7.3 No ato de inscrição, o candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, imprimir a respectiva ficha de inscrição e protocolar na sede do Instituto PROCON/AL;

7.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecimento neste Edital;

7.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 O processo de julgamento dos currículos e documentos necessários de que trata este Edital será realizado por uma comissão composta de 3 (três) servidores do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo presidida por Allan Pierre Vasconcelos, Chefe de Gabinete, e composta por mais dois servidores, Lucas André Camello Vasconcelos, Assessor Executivo de Gestão Interna, e Francisco Malaquias de Almeida Neto, Coordenador Jurídico.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1 Os candidatos devem comparecer na Sede do Instituto PROCON/AL, localizada na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 341, Bairro do Farol, Maceió/AL, nos dias 15 a 20 de agosto de 2018, no horário das 9h às 15h, para apresentação de currículo e documentos comprobatórios dos requisitos especificados neste Edital.

- 9.3 Após a análise dos currículos e documentos, a Comissão convocará todos os selecionados em número máximo de 3 (três) vezes o número de vagas para a segunda etapa (Entrevista).
- 9.4 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 31 de agosto de 2018;
- 9.5 Em caso de empate, o desempate será, prioritariamente, por meio da seguinte ordem:
- 9.5.1 Maior nota da Análise Curricular;
- 9.5.2 Maior nota de entrevista.
- 9.6 Os prazos poderão ser prorrogados a critério da Comissão.
- 10 – AVALIAÇÃO CURRICULAR
- 10.1 Técnicos de Nível Superior – A avaliação consistirá na análise curricular, levando em consideração a formação acadêmica do candidato.
- 11 – ENTREVISTA
- 11.1 O número de candidatos convocados para a etapa de entrevista, será a quantidade máxima de 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo, observado a ordem decrescente da classificação dos candidatos na etapa anterior.
- 11.2 Para a entrevista, a Comissão Julgadora, definida no item 8, avaliará:
- 11.2.1 Interesse em contribuir com o serviço público prestado pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor;
- 11.2.2 Capacidade de trabalho individual;
- 11.2.3 Capacidade de trabalho em equipe;
- 11.2.4 Capacidade de comunicação, considerando a clareza das palavras, objetividade no discurso e ordenação do raciocínio lógico;
- 11.2.5 Capacidade de argumentação e conhecimento diante das questões formuladas oralmente pela banca sobre Direito do Consumidor e temáticas envolvidas;
- 12 – RECURSO
- 12.1 De cada decisão da comissão caberá recurso, por escrito, a ser entregue na sede do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AL, localizado à Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 341, Bairro do Farol, Maceió/AL, no horário das 9h às 15h;
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e interpostos mediante petição impressa de forma clara e objetiva;
- 12.3 O resultado dos recursos será publicado pela Comissão no Diário Oficial de Alagoas de acordo com o Cronograma.
- 13 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
- 13.1 O candidato que não comparecer para a realização da entrevista, será eliminado automaticamente;
- 13.2 A não apresentação da documentação exigida neste Edital em relação ao cargo concorrido pelo candidato, será eliminado automaticamente.
- 14 – DA FONTE DE RECURSO
- 14.1 A Fonte de Recurso para a Contratação Temporária dos Servidores por Tempo Determinado:
- UG 540547: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro Estadual
PT: 14.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão
Região do Planejamento: 210 – Todo Estado
Plano Orçamentário: 000002 – Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza da Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Natureza da Despesa: 3390-47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 15.2 Todas as informações constantes do currículo deverão estar comprovadas por documentos autenticados;
- 15.3 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou apresentação irregular de documentos, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição, classificação, convocação e contratação.
- 15.4 Fica estabelecido que os valores gastos pelo contratado, nos custos diretos e indiretos para execução dos serviços fora da cidade de Maceió, a exemplo de despesas com locomoção, alimentação, hospedagem e outros, serão restituídos por meio de pagamento direto via apresentação original e cópia de nota ou recibo dos gastos supracitados;
- 15.5 O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefone até a data da homologação do resultado final do processo seletivo;
- 15.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão do Instituto PROCON/AL.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Diretor-Presidente
PROCON/AL